



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 198/2017

Indefere o pedido de cessão do servidor
Felipe Junnot Vital Neri.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Salmito Bessa Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a recomendação feita à Presidência deste Regional pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, constante do item 4.2.4 da Ata de Correição Ordinária realizada no TRT11, no período de 28 de setembro a 2 de outubro de 2015, no sentido de "Restringir a cessão de servidores sem concomitante reciprocidade",

CONSIDERANDO que a Recomendação CSJT nº 21/2017 de 23/02/2017, contém orientações a respeito do provimento de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no exercício de 2017, que impliquem em aumento das despesas de pessoal, e o art. 9º dessa Recomendação dispõe que a cessão de servidores com ônus para o Tribunal aumenta a despesa de pessoal, o que é o caso sob análise;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 363/2017 e demais informações constantes do Processo TRT nº DP-576/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de cessão do servidor FELIPE JUNNOT VITAL NERI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro de Pessoal desta Corte, para exercer cargo em comissão de Assessor Nível II, CC-2, na Procuradoria da República no Município de Tefé/AM, em virtude do déficit de lotação neste Regional e atuais restrições para reposição da força de trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de agosto de 2017

ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região